Agrupamento de Escolas de Sátão

Aviso n.º 11516/2013

Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna -se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para contratar trabalhadores em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurarem serviços de limpeza, 3 contratos: um de 4 horas por dia e dois de 2 horas por dia:

1 — Local de trabalho — estabelecimentos de ensino do agrupamento de escolas da Sátão.

2 — Função — prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza.

3 — Remuneração ilíquida/hora 3,20€ (três euros e vinte cêntimos).

4 — Duração do contrato — 16 de setembro até 17 de dezembro de 2013.

5 — Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

6 — Critérios de seleção:

6.1 — Habilitações literárias — 15 %

6.2 — Experiência profissional na unidade orgânica/serviço — 55 %

6.3 — Experiencia profissional noutra unidade orgânica — 15 %

6.4 — Qualificação profissional/formação — 15 %

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — Prazo da candidatura: 5 dias úteis a contarem da data de publicação do aviso no *Diário da República.*

7.2 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

7.3 — As candidaturas deverão ser formalizadas, em impresso próprio, que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços de administração escolar, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste agrupamento.

8 — Composição do júri:

Presidente: Helena Paula Morais da Silva, adjunta da direção

Vogais efetivos: Ricardo Manuel dos Santos Almeida, adjunto da direção

Teresa Amélia Almeida Pina, Encarregado operacional

Vogais suplentes: Aida Maria Almeida Batista, Assistente operacional

Alexandre Magno Almeida Santos, Assistente operacional

O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

9 — As listas de ordenação final dos candidatos serão afixadas nas instalações da escola sede e no site do Agrupamento.

4 de setembro de 2013. — O Subdiretor, em regime de substituição, *José da Cunha Couto*.

207233076

Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama

Aviso n.º 11517/2013

Maria da Conceição Basílio Lima Crispim Pereira Rosado, presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Sebastião da Gama, no cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna público que, por seu despacho datado de 3 de setembro de 2013, autorizou abertura de procedimento concursal comum para ocupação de quinze postos de trabalho, ao abrigo das disposições combinadas dos n.os 2 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, já citada, e atentos os procedimentos a que se refere o n.º 2 do artigo 39.º daquele mesmo diploma legal.

O local de trabalho é o Agrupamento de Escolas Secundária Sebastião da Gama, com sede na rua da Escola Técnica, em Setúbal, código postal 2900-354 Setúbal.

A celebração dos contratos constituirá uma relação jurídica de emprego público sob a modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, conforme o disposto na alínea *e*) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), por um período definido entre o dia 12 de agosto a 17 de dezembro de 2013, com a duração diária de 4 horas.

Os postos de trabalho respeitam à carreira e categoria de assistente operacional com as funções de apoio geral e serviços de limpeza e manutenção de instalações, materiais e equipamentos.

A remuneração ilíquida é de € 3,20/hora (três euros e vinte cêntimos) à qual acresce € 4,20 (quatro euros e vinte cêntimos) de subsídio de refeição por cada dia de trabalho. O nível habilitacional exigido é o da escolaridade obrigatória que poderá ser substituído por experiência profissional comprovada, uma vez que se trata de recrutamento para a carreira de assistente operacional de grau 1.

São requisitos de admissão os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 citada.

A formalização das candidaturas faz-se mediante preenchimento de formulário próprio, podendo este ser obtido nos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária de Sebastião da Gama e entregue pessoalmente, ou enviado pelo correio para a morada acima identificada, em carta registada com aviso de receção, dirigido à presidente da CAP.

O concurso estará aberto por um período de dez dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos previstos no artigo 26.º da Portaria supra.

O formulário da candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

Bilhete de identidade/cartão do cidadão ou cartão de identificação fiscal, (fotocópia); certificado de habilitações literárias (fotocópia); comprovativos da experiência profissional e documentos de avaliação profissional emitida pela entidade empregadora (fotocópia).

Métodos de seleção:

Constitui único método de seleção nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro a avaliação curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional e o percurso profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Experiência profissional comprovada (*EP*) e avaliação profissional (*AP*) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = EP + 2AP/3$$

Experiência profissional: tempo de serviço no exercício das funções em realidade escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal ou experiência profissional nas funções para as quais se promove o presente procedimento, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — serviço desenvolvido durante seis meses ou mais tempo no exercício das funções em realidade escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 valores — serviço desenvolvido durante, pelo menos, quatro meses no exercício das funções, em realidade escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 valores — serviço desenvolvido durante, pelo menos, três meses no exercício das funções em realidade escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 14 valores — serviço desenvolvido, pelo menos, durante seis meses no exercício das funções noutro contexto, que não o escolar e educativo, para as quais se promove o presente procedimento concursal;

e) 12 valores — serviço desenvolvido por período entre três e seis meses no exercício das funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

f) 10 valores — serviço desenvolvido durante um tempo inferior ao indicado na alínea anterior, ou sem qualquer experiência no exercício de funções, para as quais se promove o presente procedimento concursal.

Avaliação profissional: a avaliação é feita de modo quantitativo numa escala de 0 a 20, de acordo com o seguinte:

a) 20 valores — valores compreendidos entre 19 e 20, menção de Excelente ou menção de outros atributos que se considerem pertinentes e ou relevantes para as funções a desempenhar;

b) 18 valores — valores compreendidos entre 17 e 18, menção de Muito Bom ou menção de outros atributos que se considerem pertinentes e ou relevantes para a função a desempenhar;

c) 16 valores — valores compreendidos entre 14 e 16, menção de Bom ou menção qualitativa de atributos equivalentes à menção de

Bom, que se considerem pertinentes e ou relevantes para as funções a desempenhar;

d) A avaliação inferior a Bom ou a ausência de avaliação será classificada como zero pontos.

Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, donde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção da avaliação curricular, à grelha classificativa e aos sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

Composição do Júri:

Presidente: Rita Santos Pereira Mestre Leonardo (vogal da CAP)

Vogais efetivos:

Elisabete Fidalgo Pinhal Rodrigues da Silva (coordenadora técnica).

Célia Conceição Cruz Costa, (encarregada operacional).

Vogais suplentes:

Luzia Maria Martins Vitorino (assistente técnica).

Maria Fernanda Dias de Almeida (assistente técnica).

O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos. A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção.

Critérios de desempate:

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada tendo por referência os seguintes critérios aplicados de forma sequencial:

a) Valoração da classificação atribuída à experiência profissional nos termos deste aviso;

b) Valoração da habilitação académica (HA);

c) Preferência pelo candidato de maior idade.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da presidente da CAP, é disponibilizada no sítio da internet da escola, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizadora para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC) prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º desta mesma portaria, o concurso é publicitado na página eletrónica desta escola, bem como na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no *Diário da República,* 2.ª série, e num jornal de expansão nacional.

5 de setembro de 2013. — A Presidente da CAP, *Maria da Conceição Crispim Rosado*.

207235328

Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira

Louvor n.º 940/2013

Louvo, em nome de toda a comunidade educativa da Escola Secundária Tomás Cabreira, o Professor Domingos da Cunha Ferreira Grilo pelas qualidades reveladas ao longo dos anos em que desempenhou primeiro, funções docentes, depois funções nos órgãos de direção e gestão e como Diretor desta escola.

O professor Domingos da Cunha Ferreira Grilo iniciou funções docentes nesta escola em 01 de setembro de 1988, como professor do grupo de Matemática.

Foi Presidente do Conselho Diretivo entre 7 de janeiro de 1998 e 30 de junho de 1998, de 1 de julho de 1998 a 30 de agosto de 1999, Presidente da Comissão Executiva Instaladora e Presidente do Conselho Executivo de 1 de setembro de 1999 a 28 de maio de 1999.

Eleito Diretor da Escola Secundária de Tomás Cabreira, exerceu essa missão de 29 de maio de 1999 a 23 de abril de 2013.

Ao longo dos anos revelou uma total dedicação e uma disponibilidade permanente na resolução das múltiplas e complexas situações com que uma escola se defronta. O lado humano e o bom senso, aliados ao rigor, foram testemunhados pelo pessoal docente e não docente, pelos alunos, pelos colaboradores, por organismos, empresários e entidades, enfim, por todos os que com ele contactaram.

Esta instituição muito deve ao professor Domingos da Cunha Ferreira Grilo pela liderança que assumiu na promoção da imagem e projeção da Escola para além dos limites do concelho de Faro.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades pessoais e profissionais do professor Domingos da Cunha Ferreira Grilo ao serviço da causa pública e, em particular, na reiterada defesa da qualidade e dignificação da escola pública.

4 de setembro de 2013. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Ana Cristina Apolónia Sátiro Bacalhau Coelho*.

207231618

Agrupamento de Escolas de Vale d'Este, Barcelos

Aviso n.º 11518/2013

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 17 de dezembro de 2013) para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro (LVCR), e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Legislação aplicável — o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento — o recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Unidades Educativas do Agrupamento de Vale d'Este, Barcelos, sito na Rua das Fontainhas, 175, 4775-263, Viatodos.

6 — Caracterização do posto de trabalho — assistente operacional.

6.1 — Horário Semanal: de 4 horas/dia, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Vigilância e manutenção/conservação dos espaços escolares;

c) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

d) Zelar pela conservação dos equipamentos.

7 — Remuneração base prevista — Nível 1 da tabela remuneratória dos trabalhadores que exercem funções públicas em proporção ao horário prestado.